



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

LEI Nº 1.328/2016

“DENOMINA RODOVIA MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada: “**Rodovia Germano Barni**”, a via que tem início no término da Rua Humberto Mazzolli, lugar conhecido como “Morro da Gabiroba”, (pontos: 27°11'34.67"Se 49° 5'33.22"O) e término próximo aos antigos fornos de cal, na ponte de Ourinho (pontos: 27°13'2.21"Se 49° 9'21.03"O).

Art. 2º - A referida via com 7,00 metros de largura, possui extensão aproximada de 11.500,00 metros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 04 de Maio de 2016.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal



Localização da Rodovia “GERMANO BARNI”

Fonte: Google Earth

